



**II CONEDU**  
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

## **ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS SURDOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Autora: Verônica Leal de Moura; Coautor 1: Leonardo José Freire Cabó

*Universidade Federal do Piauí – UFPI, veronicamoura22@outlook.com; Universidade Federal do Piauí –  
UFPI, freirecabó@yahoo.com.br.*

### **RESUMO**

O presente artigo pretende discutir a educação de alunos surdos no Brasil, bem como abordar o processo de escolarização na perspectiva da Educação Especial, refletindo sobre o Atendimento Educacional Especializado em Libras e Para o Ensino da Libras. Tendo como ponto de partida principal as Políticas Públicas que defendem o direito de uma Educação para Todos, o direito do aluno surdo. Adotamos como suporte teórico os estudos de Mantoan (2003), Magalhães (2002), Maciel (2000), Alvez (2010), e Honora (2014), além das políticas, Leis e Decretos que tratam da temática. Ao final do artigo esperamos contribuir para os leitores uma reflexão crítica acerca da escolarização dos alunos surdos, e despertar o interesse para outros possíveis estudos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Surdez, Atendimento Educacional Especializado, Políticas Públicas.

### **INTRODUÇÃO**

O processo histórico de construção humana e social evidencia que a forma como as pessoas com deficiências tem sido tratada tem sofrido mudanças significativas passando do extermínio, propriamente dito, a um amplo processo de debate e luta pela inclusão (MANTOAN, 2003; MAGALHÃES, 2002).

As deficiências, sobretudo as incomuns, causam estranhamento por parte das pessoas consideradas “normais”, ou seja, o simples fato de não conhecer minimamente a etiologia das deficiências, como as pessoas se desenvolvem e aprendem, ainda causa temor, medo e



rejeição. Segundo Magalhães (2002) a falta de conhecimento sobre as deficiências contribui para que as pessoas consideradas “diferentes”, sejam marginalizadas, excluídas e ignoradas socialmente (MAGALHÃES, 2002).

De acordo com Maciel (2000, p. 51) “[...] o processo de exclusão social das pessoas com deficiência ou alguma necessidade especial é tão antigo quanto à própria socialização do homem”. Segundo o autor, essas pessoas/sujeitos, sem respeito, sem atendimento, sem direitos, sempre foram alvo de atitudes preconceituosas e ações impiedosas. Ressalta ainda o autor que, embora impulsionada por diversas Leis, Decretos Internacionais e/ou Nacionais, as políticas de inclusão escolar, por si só, não resolvem todos os problemas de marginalização dessas pessoas, uma vez que o processo de exclusão social é anterior ao período de escolarização, iniciando-se no nascimento ou exatamente no momento em que aparece algum tipo de deficiência física ou mental, adquirida ou hereditária, em algum membro da família (MACIEL, 2000, p. 52).

Embora reconheçamos os avanços ao longo dos últimos anos, é inegável o quanto ainda precisamos avançar na luta para que os direitos sociais das pessoas com deficiência sejam garantidos. Lidar com as diferenças é entendê-la como parte enriquecedora da construção de sujeitos e de uma sociedade livre, justa e igualitária para todos, sem distinção de cor, credo, raça ou quaisquer outras coisas.

Destaca-se, dentro dessa contextualidade, buscamos evidenciar o modo como as pessoas surdas têm sido tratadas e como seu processo de escolarização tem sido desenvolvido. O principal objetivo deste artigo é discorrer sobre a escolarização de alunos surdos na perspectiva do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras, Atendimento Educacional Especializado para o ensino de Libras e o Bilinguismo, para a efetivação e promoção da educação inclusiva.



## **O BILINGUISMO E SUAS CONTRIBUIÇÕES À PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE ALUNOS SURDOS**

Durante muito tempo a escolarização de alunos surdos foi mal interpretadas e limitadas, passou por três abordagens diferenciadas, quais sejam: a abordagem *Oralista*, a *Comunicação Total* e a do *Bilinguismo*.

De acordo com os estudos de Honora (2014), A *abordagem oralista* defendia a que os alunos surdos deveriam aprender somente pela língua oral. Dentre os defensores da abordagem Oralista, o principal era Alexander Graham Bell, criador do telefone em 1876. Na tentativa de criar um aparelho de comunicação entre os surdos. Tal abordagem não considerava a natureza biológica das pessoas surdas, não reconhecendo suas diferenças linguísticas na tentativa de normalização em relação aos ouvintes. Tudo isso ocasionou o não aprendizado dos alunos surdos, ocasionando repetência e desistência da escola.

Em 1970 a Língua de Sinais passou a ser aceita como metodologia de Comunicação Total. Este método, por sua vez, utilizava a língua de sinais, gestos, mímicas, leitura labial, e dentre outros recursos. No entanto, a referida tentativa não teve sucesso, pois os alunos ficavam confusos, devido a utilização das duas línguas.

Por último a abordagem do *bilinguismo*, adotada internacionalmente no ano 2000, defende que os alunos surdos matriculado no ensino regular recebam uma educação em que sejam respeitados sua diversidade. Neste sentido, a Língua de Sinais apresenta-se como primeira língua (L1), e a Língua Portuguesa como segunda língua (L2), preferencialmente na modalidade escrita.

Dessa forma é fundamental a promoção de uma educação bilíngue seja efetivada de acordo com a política nacional de educação especial na perspectiva da inclusão, neste caso específico, o Atendimento Educacional Especializado, pois além dos alunos surdos terem seus direito assegurados, apresenta-se como condição primordial para seu desenvolvimento enquanto sujeitos de fato e de direito. É na formação dos alunos surdos que serão



desconstruídos os estereótipos e paradigmas da comunidade majoritária (ouvintes) a respeito destes.

As políticas de educação especial na perspectiva da inclusão, fundamentadas na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei Nº 9.394/96) e no Conselho Nacional de Educação (CNE) na Resolução de Nº 02 de 2002, propõem mudanças nas práticas sociais e institucionais para promoção à participação de todos em salas de aula do ensino comum.

A escolarização de alunos surdos na perspectiva da educação inclusiva deve ser construída a partir de uma organização no sistema educacional que considere as a diversidade e as necessidades de todos os alunos, estruturando-se em função dessas necessidades. As escolas não devem somente “integrar” o aluno surdo na sala de aula, mas e, sobretudo, não deixar o aluno fora das atividades desenvolvidas por ela, integrando-os.

É preciso promover práticas alternativas que levem em consideração às diversidades, uma vez que a escola é formada de sujeitos heterogêneos e singulares em suas características.

A educação de surdos no Brasil é legislada ainda por duas Leis e um Decreto. A primeira reconhece a Língua Brasileira de Sinais através da Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Para complementar esta lei, foi criado o Decreto de Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que discorre sobre como o país deve se organizar para atender as pessoas surdas e as disposições da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A segunda regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, reconhecida pela Lei Nº 12.319, de 01 de setembro de 2010.

## **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM LIBRAS**

O direito ao atendimento educacional especializado (AEE) está assegurado pela Constituição de 1988 em seus Artigos 205 e 206 inciso I e 208, inciso I. Ressalta-se também



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei 9.394/96) que dedica o Capítulo V exclusivamente para tratar da Educação Especial, nos Artigos 58 À 60, e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE), Resolução de N° 02 de 2002.

Com base nos estudos de Honora (2014), a história da educação de surdos no Brasil tem origem com a chegada da família real portuguesa. D. Pedro II, ao convidar o professor francês Ernest Huet, fundou o “Instituto de Surdos-Mudos, na cidade do Rio de Janeiro”, em 26 de setembro de 1857, onde atualmente funciona o Instituto Nacional dos Surdos (INES). A autora afirma que pode-se considerar que a origem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) advém do contato com o alfabeto manual e a Língua de Sinais Francesa.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras busca nortear os conteúdos curriculares a ser trabalhados na sala de aula do ensino regular. Esse atendimento ocorre, preferencialmente, no contra turno, colaborando de maneira positiva para que os alunos participem do cotidiano da escola em sua totalidade e, sobretudo, em sala de aula, podendo se sentir realmente incluído. O trabalho é desenvolvido em parceria com os professores da sala de aula de ensino regular visando possibilitar o desenvolvimento dos alunos surdos.

No momento da elaboração da Proposta Pedagógica (PP) é fundamental que todos participem do processo, tanto os professores da sala de aula do ensino regular, quanto os professores da sala de aula do AEE. Para sua elaboração é necessário levar em consideração a diversidade dos alunos, suas habilidades e o contexto social ao qual estão metidos, uma vez que a sala é constituída de sujeitos heterogêneos, singulares.

De mesmo modo deve ser considerada a participação dos professores do AEE na construção do Planejamento Pedagógico, contemplando todos os alunos nos quesitos de identificação das habilidades e necessidades específicas, estabelecendo relações entre os conhecimentos de Língua Brasileira de Sinais, assim como investir na produção de materiais



didáticos visuais para o trabalho com alunos surdos, a aprendizagem a partir da Libras como primeira língua (L1) e a língua portuguesa (L2) na modalidade escrita (ALVEZ, 2010, p. 12)

Dessa forma percebe-se que o Planejamento do AEE, em Libras, é de fundamental importância para que tenhamos uma aula prazerosa para todos. Não há possibilidades de desenvolvimento do trabalho educativo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) sem a parceria com os professores de sala de aula do ensino comum. Um bom planejamento e a execução do mesmo, contribuirá decisivamente para o futuro dos alunos surdos.

## **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ENSINO DE LIBRAS**

A Língua de Sinais Brasileira é a língua utilizada pelos surdos como principal meio de comunicação entre a comunidade e identidade surda. É uma língua que utiliza canal visual-espacial, a articulação das mãos, as expressões faciais e corporais, possuindo ainda uma gramática própria, uma vez que elas não são universais, pois se distingue dos demais países.

Segundo Brito (1995) citado por Alvez (2011) a Língua Brasileira de Sinais está estruturada em parâmetros primários e secundários, quais sejam: configuração das mãos, ponto de articulação, movimento e disposição das mãos, orientação da palma das mãos, região de contato e expressões faciais e do corpo. São os parâmetros que darão subsídios para organização dos movimentos dos sinais e expressões transmitidas.

O atendimento educacional especializado para Libras está organizado por meio da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Tais políticas de inclusão buscam proporcionar oportunidades de aprendizagem à todos, sem que haja exclusão, respeitando assim a diversidade e as diferenças, sejam elas culturais, sociais, éticas, religiosas, de gênero, etc...





O atendimento educacional especializado para o ensino de Libras é estruturado de acordo com a Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Em seu Art. 1 afirma-se que, o ensino de Libras é reconhecido como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados. Neste contexto,

“[...] entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”.

Após a homologação desta Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002, foi criado o Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, em complementação à referida Lei, e que dispõe sobre a forma como o país deve ser organizar seu sistema de ensino para atender as pessoas surdas, determinando assim, na letra da Lei, o direito a uma educação bilíngue. A aprovação deste Decreto possibilitou uma grande conquista na história da educação de surdos, uma vez que ampliaram as políticas linguísticas em relação a Libras, dando espaço a criação da Lei Nº 12.326 de 1º de setembro, que regulamenta a profissão do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

Tomando por base tais Leis, as práticas de sala de aula do ensino comum e do AEE devem ser desenvolvidas por metodologias diferenciadas e diversificadas, criando um ambiente de aprendizagem satisfatório que contemple todos os sujeitos que compõe a sala de aula. Porém esse ainda continua sendo é principal desafio das políticas públicas voltadas à inclusão.

Para a elaboração desta prática pedagógica, os professores do AEE tomam como ponto de partida os objetivos definidos pelos professores da sala de aula do ensino comum, para posteriormente elaborar seu plano de trabalho individualizado. É primordial também considerar a avaliação os conhecimentos que os alunos surdos têm sobre a Língua Brasileira de Sinais. Feito isto, o professor de Libras irá desenvolver atividades complementares para os



alunos surdos. Nesse quesito é de fundamental importância o professor investir na construção de recursos e matérias variados, bem como, os recursos visuais diversos.

E quem pode atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras? O professor que tem conhecimentos e fluência em Libras, que tenha capacidade de desenvolver conceitos e elaborar recursos didáticos para trabalhada na sala de aula do ensino regular com os alunos surdos.

## NOTAS DE CONCLUSÃO

Podemos perceber que durante muito tempo a escolarização de pessoas surdas foi limitada, confundida e decidida por uma comunidade de ouvintes sem levar em consideração a participação dos surdos na tomada de decisões do que seria adequado ao processo de educação e formação destes.

Somente a partir do ano 2000 é que a metodologia do Bilinguismo passa a ser utilizada internacionalmente. Desde então está tem se mostrado como metodologia mais adequada para a educação de surdos. As políticas públicas, bem como o atendimento educacional especializado, contribuem decisivamente para o processo de escolarização dos alunos surdos. A escola permanece como uma das principais instituições responsáveis por promover uma educação de qualidade para todos, contemplando um currículo que alcance as especificidades e diversidade de cada sujeito, de modo a respeitar as diferenças linguísticas e culturais do aluno, uma vez que o que nos torna igual é a diferença.

## REFERÊNCIAS

ALVEZ, Carla Barbosa. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez.** Brasília: Ministério da





## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Educação, Secretaria de Educação Especial, vol. 4. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. (Coleção A educação especial na perspectiva da inclusão escolar)

BRASIL. Decreto N° 5.626 de dezembro de 2005. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_3ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_3ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em 12 de jan. 2015.

BRASIL. Lei N° 10.436, de 24 de abril de 2002. Disponível em: [http://planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/2002/L10436.htm](http://planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2002/L10436.htm). Acesso em 12 de jan. 2015.

BRASIL. Lei N° 12.319, de 01 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais – LIBRAS. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 set. 2010.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato) 2007-2010/2010/Lei/L12319.htm. Acesso em: 12 de jan. 2015.

GONÇALVES, Enicéia Mendes. Breve histórico da Educação Especial no Brasil. **Revista Educación y Pedagogía**, Medellín, Universidad de Antioquia, Facultad de Educación, vol. 22, núm. 57, mayo-agosto, 2010, pp. 93-109. Disponível em: <http://revinut.udea.edu.co/index.php/revistaeyp/article/viewFile/9842/9041>. Acessado em: 03/12/2013 às 15:40.

HONORA, Márcia. **Inclusão educacional de alunos com surdez: concepção e alfabetização.** São Paulo: Cortez, 2014.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2006.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Uma leitura da Educação Especial no Brasil. In: GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. Krob (Orgs.). **Caminhos pedagógicos da Educação Especial.** Petrópolis: Vozes, 2009. p. 19-39.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portador de deficiência: a questão da inclusão social. **Revista Perspectiva**, apr./june, vol. 14, N° 2. São Paulo, 2000.

MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa de Paiva. **Reflexões sobre a diferença: uma introdução à Educação Especial.** Fortaleza: Edições Demócrito Rocha/EDUECE, 2002.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez Editora, 2001.